

Processo Nº _____

Data ____/____/____

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

CARTA CONVITE

Nº 02/2003

OBJETO: Sistema de Informática

A N O _____



REQUISICÃO

Célio Ferretti, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município,

Requisita autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal para contratação de Empresa Especializada na área de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, para atender os interesses orgânicos e funcionais da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

Em face do valor estimado da contratação, necessários procedimentos de licitação, inclusive, seu regular processamento, em razão do que dispõe o inciso II, letra "a", do artigo 23, da Lei federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98.

Cândido Rodrigues, 03 de Janeiro de 2.003.

- Célio Ferretti -
Presidente da Câmara



REQUISIÇÃO

Célio Ferretti, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município,

Requisita autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal para contratação de Empresa Especializada na área de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, para atender os interesses orgânicos e funcionais da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

Em face do valor estimado da contratação, necessários procedimentos de licitação, inclusive, seu regular processamento, em razão do que dispõe o inciso II, letra "a", do artigo 23, da Lei federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98.

Cândido Rodrigues, 03 de Janeiro de 2.003.

- Célio Ferretti -
Presidente da Câmara



AUTORIZAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, **AUTORIZA** a contratação de Empresa Especializada na área de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, para atender os interesses orgânicos e funcionais da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

Cândido Rodrigues, 06 de Janeiro de 2.003.

- Edson Aparecido Carità -
Vice-Presidente

- Altino Zacarin -
1º Secretário

- José Agnaldo Belucci -
2º Secretário



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Determino providências para a instauração de processo administrativo de licitação, na modalidade adequada, visando a contratação de serviços especializado de sistema de informática, com sistema integrado de contabilidade pública, proposta orçamentária e folha de pagamento, até 31 de Dezembro de 2004.

Cândido Rodrigues, 05 de março de 2003.



Célio Ferretti
Presidente



SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Indico, ao setor competente, a existência de recurso próprio consignado no orçamento da Câmara Municipal, para ocorrer com a despesa decorrente da contratação de empresa prestadora de serviço especializado de locação de sistemas especializado de informática, com sistema integrado de contabilidade pública, proposta orçamentária e folha de pagamento, até 31 de Dezembro de 2003 e, conseqüente previsão de dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas com a referida contratação até dezembro de 2004 .

01.	PODER LEGISLATIVO
1.01	Corpo Legislativo
04.122.1030.1.010	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria

Saldo: R\$ 15.000,00

Cândido Rodrigues, 05 de março de 2003.


Elias José Sivolani Miziara
Contador



PORTARIA Nº 20/2003 DE 03 DE JANEIRO DE 2.003

Dispõe sobre a investidura dos membros para a Comissão Permanente de Licitações, para o ano de 2.003, e dá outras providências.

CÉLIO FERRETTI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a letra "d" do inciso VII, do artigo 26, do Regimento Interno, com fundamento no § 4º, do artigo 51, da Lei federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam investidos nas funções de membros da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2003.

I - Efetivo

- 1 - Presidente: Elias José Sivolani Miziara**
- 2 - Secretário: Maria Luiza Pinto Ferretti**
- 3 - Membro: Paulo Cesar Andrigheto Junior**

PARÁGRAFO ÚNICO - A função de Membro da Comissão Permanente de licitação não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Os membros indicados pelo artigo anterior responderão solidariamente por todos os atos da Comissão Permanente de Licitação, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

ARTIGO 3º- Compete à Comissão Permanente de

Licitação:

- I - A habilitação preliminar;
- II - A Inscrição em registro Cadastral;
- III - A alteração ou cancelamento do registro cadastral;
- IV - O julgamento e a classificação das propostas de

preço.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de processo de licitação relacionado com obras, serviços ou aquisição de equipamentos, a Comissão Permanente de Licitação poderá ser integrada por profissionais legalmente habilitados, especialmente, para julgamento de pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 03 de Janeiro de 2.003.


- Celio Ferretti -
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicado no local de costume por afixação na sede da Câmara Municipal, na mesma data nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



PROCESSO Nº ____/2003

CONVITE Nº ____/2003

EDITAL Nº ____/2003

MINUTA

Por determinação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público a todos os interessados do ramo pertinente, que se acha aberto Processo de Licitação na modalidade de CONVITE, sob o Nº ____/2003, do tipo menor preço, destinado a contratação de serviços profissionais especializados na locação de serviços de sistema de informática, compreendendo os setores administrativos e funcionais da Câmara Municipal, observadas as normas estabelecidas pela Lei federal nº8.666. de 21 de junho de 1.993, em sua atual redação, e demais condições prevista no presente **Ato Convocatório**.

1 - Objeto:

Destina-se, a presente licitação, à contratação de sistema especializado de informática, compreendendo os setores administrativos e funcionais da Câmara Municipal, sendo um sistema integrado de contabilidade pública, proposta orçamentária e folha de pagamento, pelo tipo de Licitação "menor preço", até 31 de Dezembro de 2004.

1.1 - O concorrente interessado deverá demonstrar sua capacitação e experiência, destacando na sua proposta a qualidade técnica de seus serviços, como metodologia, organização, tecnologia e recursos materiais a serem utilizados no trabalho, a fim de que a Comissão possa verificar a conformidade da proposta com os preços praticados no mercado.

1.2 - Os serviços técnicos serão prestados mensalmente e "in loco", na Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, cabendo à firma a ser contratada, manter no mínimo, quinzenalmente, um profissional credenciado e habilitado, junto à Câmara Municipal de Cândido Rodrigues para assessoria dos sistemas.

1.3 - Eventualmente, sempre que solicitada, a firma a ser contratada deverá designar profissional habilitado e credenciado para assessorar o processamento de dados da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

1.4 - Para montagem do plano de licitação deverá ser levada em conta, ainda, a obrigação da firma a ser contratada de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



1.5 - Os preços propostos pelos interessados, não poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente durante o exercício de 2003, contudo, estas medidas poderão ser admitidas para o exercício de 2004, desde que sejam justificadas.

1.6 - A nota fiscal deverá ser entregue no último dia de cada mês e o pagamento deverá ser feito até o 15º dia do mês subsequente ao vencimento.

2. Envelopes:

2.1 - As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados, com a indicação do número do processo licitatório, sua modalidade e serão julgadas e classificadas pelo tipo menor preço, devendo ser adotado o critério de sorteio entre os concorrentes interessados, no caso de empate entre duas ou mais propostas.

2.2 - Os licitantes interessados deverão utilizar de impresso datilografado e rubricado, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com a declaração do preço unitário e total, dos prazos e das condições de pagamento.

3 - Homologação/Adjudicação:

Homologado o resultado deste Convite, ficará o adjudicatário convocado para que, no prazo máximo de 03 (três) dias, retire, quando for o caso, o instrumento contratual, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legais.

4 - Abertura:

A abertura dos envelopes dar-se-á às ____:____ horas do dia ____ de ____ de 2003, na sede da Câmara Municipal, à Rua São Paulo, 321, centro, local onde deverão ser entregues e protocolados os envelopes contendo as propostas e julgadas em ato público, com ou sem a presença dos interessados.

5 - Desfazimento:

A Administração Municipal, por meio da autoridade superior, se reserva o direito de desfazer o processo de licitação, por revogação ou anulação, em qualquer fase de seu procedimento de não gerando, neste último caso a obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

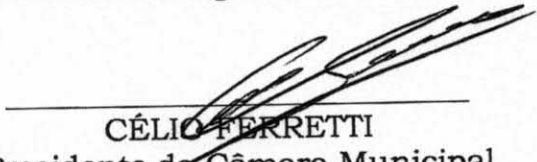


6 - Recursos:

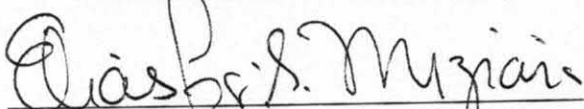
As despesas decorrentes do presente certame, correrão por conta de dotação, consignada no orçamento-programa vigente, conforme informação do setor competente, assim identificada: _____

.....E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Convite para interessados em número mínimo de 03 (Três) pela unidade administrativa competente, e mandado publicar por afixação, no local de costume, na sede da Câmara, a cópia do presente instrumento convocatório, para ser estendido aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, a fim de que produza todos os seus regulares efeitos.

Cândido Rodrigues, ____ de ____ de 2003.


CÉLIO FERRETTI

Presidente da Câmara Municipal


ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA

Presidente da Comissão
Permanente de Licitações



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2003

CONVITE Nº 02/2003

EDITAL Nº 02/2003

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Para os fins do parágrafo único, do artigo 38, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em sua atual redação, fica aprovada a minuta do Edital, do CONVITE Nº 02/2003, após ter sido previamente examinado por esta Procuradoria Jurídica da Administração, e constatado que foram atendidas as obrigações indicadas pelo artigo 40, do mesmo diploma legal.

Cândido Rodrigues, 13 de março de 2003.

Sérgio de Jesus Pássari
Advogado - OAB/SP nº 100.762

Dr. Sérgio de Jesus Pássari
Advogado - OAB-SP 100.762
CPF 484 652 678-04



PROCESSO Nº 02/2003

CONVITE Nº 02/2003

EDITAL Nº 02/2003

Por determinação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público a todos os interessados do ramo pertinente, que se acha aberto Processo de Licitação na modalidade de CONVITE, sob o Nº 02/2003, do tipo menor preço, destinado a contratação de serviços profissionais especializados na locação de serviços de sistema de informática, compreendendo os setores administrativos e funcionais da Câmara Municipal, observadas as normas estabelecidas pela Lei federal nº8.666. de 21 de junho de 1.993, em sua atual redação, e demais condições prevista no presente **Ato Convocatório**.

1 - Objeto:

Destina-se, a presente licitação, à contratação de sistema especializado de informática, compreendendo os setores administrativos e funcionais da Câmara Municipal, sendo um sistema integrado de contabilidade pública, proposta orçamentária e folha de pagamento, pelo tipo de Licitação "menor preço", até 31 de Dezembro de 2004.

1.1 - O concorrente interessado deverá demonstrar sua capacitação e experiência, destacando na sua proposta a qualidade técnica de seus serviços, como metodologia, organização, tecnologia e recursos materiais a serem utilizados no trabalho, a fim de que a Comissão possa verificar a conformidade da proposta com os preços praticados no mercado.

1.2 - Os serviços técnicos serão prestados mensalmente e "in loco", na Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, cabendo à firma a ser contratada, manter no mínimo, quinzenalmente, um profissional credenciado e habilitado, junto aos órgãos da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues para assessoria dos sistemas.

1.3 - Eventualmente, sempre que solicitada, a firma a ser contratada deverá designar profissional habilitado e credenciado para assessorar o processamento de dados da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

1.4 - Para montagem do plano de licitação deverá ser levada em conta, ainda, a obrigação da firma a ser contratada de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



1.5 - Os preços propostos pelos interessados, não poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente durante o exercício de 2003, contudo, estas medidas poderão ser admitidas para o exercício de 2004, desde que sejam justificadas.

1.6 - A nota fiscal deverá ser entregue no último dia de cada mês e o pagamento deverá ser feito até o 15º dia do mês subsequente ao vencimento.

2. Envelopes:

2.1 - As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados, com a indicação do número do processo licitatório, sua modalidade e serão julgadas e classificadas pelo tipo menor preço, devendo ser adotado o critério de sorteio entre os concorrentes interessados, no caso de empate entre duas ou mais propostas.

2.2 - Os licitantes interessados deverão utilizar impresso datilografado e rubricado, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com a declaração do preço unitário e total, dos prazos e das condições de pagamento.

3 - Homologação/Adjudicação:

Homologado o resultado deste Convite, ficará o adjudicatário convocado para que, no prazo máximo de 03 (três) dias, retire, quando for o caso, o instrumento contratual, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legais.

4 - Abertura:

A abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30 horas do dia 27 de março de 2003, na sede da Câmara Municipal, à Rua São Paulo, 321, centro, local onde deverão ser entregues e protocolados os envelopes contendo as propostas e julgadas em ato público, com ou sem a presença dos interessados.

5 - Desfazimento:

A Administração Municipal, por meio da autoridade superior, se reserva o direito de desfazer o processo de licitação, por revogação ou anulação, em qualquer fase de seu procedimento de não gerando, neste último caso a obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.



6 - Recursos:

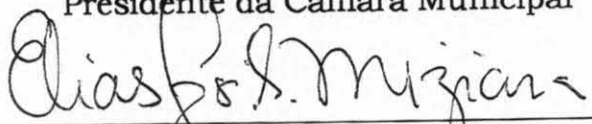
As despesas decorrentes do presente certame, correrão por conta de dotação, consignada no orçamento-programa vigente, conforme informação do setor competente, assim identificada: 01.031.10302.001 - 3.3.90.35.00

.....E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Convite para interessados em número mínimo de 03 (Três) pela unidade administrativa competente, e mandado publicar por afixação, no local de costume, na sede da Câmara, a cópia do presente instrumento convocatório, para ser estendido aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, a fim de que produza todos os seus regulares efeitos.

Cândido Rodrigues, 13 de março de 2003.


CÉLIA PERRETTI

Presidente da Câmara Municipal



ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA

Presidente da Comissão
Permanente de Licitações



COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL DE CONVITE Nº 02/2003

INTERESSADO: ANDRADE COM. ART. P/INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SABIÃO DE CAMARGO, 622

CIDADE: MONTI ALTO

UF: SP

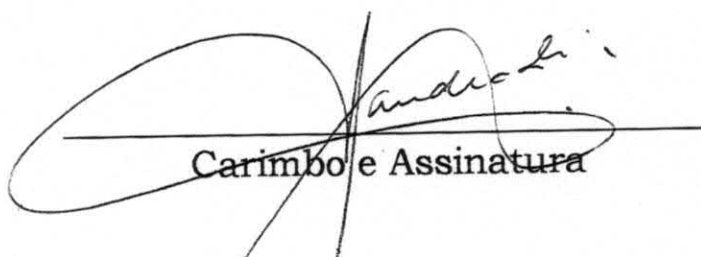
OBJETO: Contratação de serviços de sistemas especializados de informática, com sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária e folha de pagamento, até 31 de Dezembro de 2003.

CADASTRO MUNICIPAL: () SIM

(x) NÃO

Declaramos ter recebido na presente data, o Convite em referência, para efeito de apresentação de proposta de preços.

_____, 13 de março de 2003.


Carimbo e Assinatura

66 574 302 / 0001-81

ANDRADE COMERCIO D. ARTIGOS
PARA INFORMATICA LTDA.

Rua Dr. Raul da Rocha M... 8, 102
6.º Andar - S.º 2 704 - Centro

CEP 15910-000

MONTE ALTO (SP)



**COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL DE CONVITE Nº 02/2003**INTERESSADO: Marcelo Pitelli Nogueira Informática - MEENDEREÇO: Rua São Benedito, 153CIDADE: Monte Alto UF: SP

OBJETO: Contratação de serviços de sistemas especializados de informática, com sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária e folha de pagamento, até 31 de Dezembro de 2003.

CADASTRO MUNICIPAL: () SIM (x) NÃO

Declaramos ter recebido na presente data, o Convite em referência, para efeito de apresentação de proposta de preços.

_____, 13 de março de 2003.

Carimbo e Assinatura

05 392 194 / 0001 - 31

MARCELO PITELLI NOGUEIRA
INFORMÁTICA - ME

RUA SÃO BENEDITO, 153 - SÃO MARCO

CEP 15910-000

MONTE ALTO (SP)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL DE CONVITE Nº 02/2003**

INTERESSADO: Micro House Informática Monte Alto ME
ENDEREÇO: R. Gustavo de Godoy 539
CIDADE: Monte Alto - UF: SP

OBJETO: Contratação de serviços de sistemas especializados de informática, com sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária e folha de pagamento, até 31 de Dezembro de 2003.

CADASTRO MUNICIPAL: () SIM (x) NÃO

Declaramos ter recebido na presente data, o Convite em referência, para efeito de apresentação de proposta de preços.

_____, 13 de março de 2003.

Carimbo e Assinatura

02 428 093/0001-85

MICRO HOUSE - MONTE ALTO
INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA GUSTAVO DE GODOY, 533
CENTRO

CEP 15910-000 - MONTE ALTO - SP

Dias

[Handwritten signature]

C

Dias

C

[Handwritten mark]

Ltda

[Handwritten signature]



Andrade Comércio de Artigos para Informática Ltda

Monte Alto, 13 de Março de 2003.

À

Câmara Municipal de Monte Alto

Assunto: Proposta Comercial

Prezado Senhores:

Conforme Convite 02/2003, apresentamos abaixo nossa proposta para Implantação, Locação e Assistência dos Sistemas de :

Sistemas	Valor Locação	Valor Implantação	Qtidade de Horas Técnicas
Betha Sapo-Contab. Orç.	R\$ 450,00	R\$ 225,00	40 horas
Betha Folha	R\$ 450,00	R\$ 225,00	40 horas
Totais	R\$ 900,00	R\$ 450,00	

Aquisição Banco de Dados S.Q.L. – SYBASE 6.0 – RUNTIME Server
R\$ 950,40 Parcela Única

Aquisição Banco de Dados S.Q.L – SYBASE 6.0 – RUNTIME Client (Por Estação)
R\$ 534,60 – Parcela Única

Acompanha em todos os sistemas um módulo de auditoria, onde se registra todas as alterações efetuadas.

Site Oficial da Betha Sistemas Ltda – www.betha.com.br

Todas as alterações legais e corretivas por conta da Andrade Comércio de Artigos para Informática Ltda.

Esta proposta tem a Validade de 30 (trinta) dias.

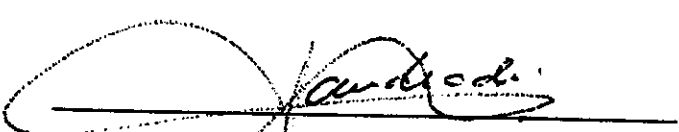
Tendo como Prazo de Entrega: Imediato

Formas de Pagamento à vencer no 10º dia útil do mês, referente ao mês anterior

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, assim como, da demonstração dos Sistemas acima descritos, sem compromissos de sua parte.

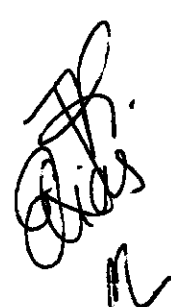
Sem mais para o momento, e no aguardo da comunicação de V. Sas, subscrevo com cordiais

Saudações.



Claudir de Andrade
Andrade Com. De Art. P/ Informática Ltda.
Monte Alto - SP
Fone/Fax: (0xx16) 3242-2964
Celular: (0xx16) 9709-2097

66 574 302 / 0001-81
ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS
PARA INFORMATICA LTDA.
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1624
6.º Andar - Sala 704 - Centro
CEP 15910-000
MONTE ALTO (SP)



MARCELO PIPELLI NOGUEIRA INFORMATICA - ME

CNPJ : 05.392.194/0001-31

MONTE ALTO - SP

M

✓

Dias

MPN
Informática-Me

A Câmara Municipal de Cândia Rodrigues
Monte Alto, 13 de Março de 2003.

As.: Proposta Comercial

Prezado(as) Senhores(as):

Atendendo o convite 02/2003, e com prazer que apresentamos abaixo nossa proposta para os
Serviços Prestados na área de Informática:

Discriminação:		Total
-Contab. Pública		
-Folha de Pgtó		
V. Implantação		
	R\$ 700,00	
	R\$ 700,00	
V. Mensal		
	R\$ 700,00	
	R\$ 700,00	
	R\$ 1.400,00	

Tendo como o:

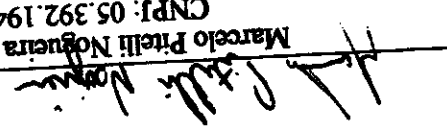
Prazo de Validade: 30 (trinta) dias.

Condições de Pgtó: 10º dia útil referente ao mês anterior

Prazo de Conclusão: Imediato e o índice de reajuste conforme o INPC.

Deixando clara nossa disposição para esclarecimentos, dúvidas que se fizerem necessárias e sem
mais para o momento.

Atenciosamente


Marcelo Pitelli Nogueira Info Me
CNPJ: 05.392.194/001-31
Rua: São Benedito, 153 São Marcos
Monte Alto SP Fone: 0xx16-9709.6896

M

U.S.

Quas

Micro Store Informática

Monte, Rio, 13 de Maio de 2003.

2

Câmara Municipal de Candeia Rodrigues

Assessoria Empresarial Comercial

Orçamento Semestral

Atendendo sua solicitação conforme consta 02/2003, sem abater o valor proposto de Orçamento e Locação de Serviços compreendendo a área de informática

Imp.	1/4. Loc e Impl.
Valor de Ogr	R\$ 300,00
Contribuição	R\$ 600,00
Total	R\$ 1.100,00

Requerendo que o prazo de entrega seja dentro 30 (dias) o de pagamento no 10º dia útil referente ao mês vencido e seu respectivo em de acordo com o índice de reajuste do Impc.

Se o pagamento de qualquer dívida ou simples reconhecimento

Condições Sanções

Micro Store Informática Monte, Rio ME
 Rua: Gustavo de Godoy, 533
 CEP: 02.428.093/0001-85
 Fone: (0800) 3242-2074

Angela M. de Silva
 RG: 19.529.990

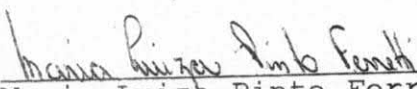
Handwritten signature and initials

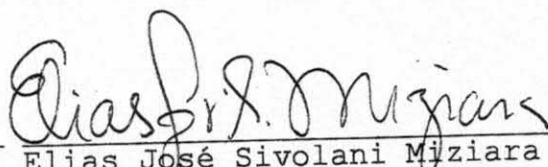
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 02/2003.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e três, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, localizada na Rua São Paulo, 321, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Convite nº 02/2003, instaurado com o objetivo da contratação de serviços profissionais especializados na locação de serviços de sistema especializado de informática de informática, compreendendo os setores administrativos e funcionais da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues. Sob a presidência do senhor, Elias José Sivolani Miziara, estiveram presentes, ainda, à sessão pública, o senhor Paulo César Andrigheto Júnior e a senhora Maria Luiza Pinto Ferretti, esta última acumulando as funções de secretária, ambos membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 20/2003. Havendo quorum total, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, anunciando a participação no certame, das três empresas convidadas e que, tempestivamente, protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1-Andrade Comércio de Artigos para Informática LTDA; 2-Micro House Informática LTDA - ME e 3-Marcelo Pitelli Nogueira Informática - ME, todas estabelecidos na cidade vizinha de Monte Alto. Sem a presença de qualquer dos interessados, o senhor Presidente autorizou a imediata abertura, um a um, dos envelopes contendo as propostas recebidas, vez que se dispensou para a licitação em pauta, os requisitos usuais de habilitação prévia, por tratar-se de Convite, de reduzido valor e simplificado exame. Abertos, passou-se, depois de rubricadas, à análise pormenorizada do conteúdo de cada uma das propostas, não demorando a Comissão em apurar que uma das propostas, ou seja, a proposta da empresa Micro House - Monte Alto Informática LTDA - ME, não atendia às exigências editalícias, visto não atender o disposto no item 2.1. Subseqüentemente, a Comissão voltou sua atenção para a apuração das ofertas das propostas



classificadas, baseando-se no único critério pré-estabelecido. Confrontadas, a Comissão, unanimemente, declarou vencedora do certame em julgamento, a proposta de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, mais as importâncias de implantação dos sistemas no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), os valores de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente a aquisição do Banco de Dados S.Q.L - SYSDASE 6.0 RUNTIME Server e, R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) Banco de Dados S.Q.L - SYSDASE 6.0 RUNTIME Client (Por Estação), formulada pela empresa "ANDRADE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA", preço total considerado vantajoso para a prestação dos serviços postos em expectativa de contratação. Nada mais havendo por tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão pública, não sem antes, determinar a secretária que documentasse os procedimentos adotados, bem como a imediata transmissão do resultado aos participantes da licitação, para todos os efeitos legais. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.


Maria Luiza Pinto Ferretti
Secretário


Elias José Sivolani Miziara
Presidente


Paulo César Andrigheto Júnior
Membro



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2003

CARTA CONVITE Nº 02/2003

EDITAL Nº 02/2003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÉLIO FERRETTI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do Artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação

Pelo presente termo, após ter sido concluído o julgamento das propostas das concorrentes interessadas e uma vez transcorrido o prazo de dois dias úteis sem interposição de recursos, e tendo em vista a legalidade, a conveniência e a oportunidade do procedimento licitatório, **HOMOLOGA** o processo de licitação realizado na modalidade de convite, sob o nº 02/2003, para confirmar o julgamento e a classificação das propostas, nos termos do inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e a adjudicar o objeto de licitação à firma vencedora do certame.

Cândido Rodrigues, 25 de Março de 2003.


CÉLIO FERRETTI
Presidente da Câmara

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2003

CONVITE Nº 02/2003

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÉLIO FERRETTI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação,.....

ADJUDICA o Objeto da Carta Convite nº 02/2003 à firma:- ANDRADE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA, e como ato constitutivo do direito de contratar com a Administração. E assino o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do termo de contrato ou da retirada do instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Cândido Rodrigues, 28 de março de 2003.


CÉLIO FERRETTI
Presidente da Câmara

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CÉLIO FERRETTI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação...

Expede a presente **ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, autoriza a firma, **ANDRADE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, Estabelecido na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1624, 6º andar, na cidade de Monte Alto/SP, por ter sido adjudicado em seu favor o objeto do Processo de Licitação nº 02/2003 no dia 28/03/2003, realizado na modalidade Convite nº 02/2003, destinado a contratação de empresa especializada, para a realização de serviços especializados em sistema de informática, com sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária, até 31 de dezembro de 2004, observada a discriminação contida no Ato Convocatório nº 02/2003, e respeitada as seguintes condições:

1 - Contratação de Empresa especializada, para a Execução de serviços em sistema de informática, com sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária, até 31 de dezembro de 2004, conforme discriminação na Carta - Convite nº 02/2003.

2 - O valor da contratação de empresa especializada, para a execução de serviços especializados de sistema de informática, com sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária até 31 de dezembro de 2003, é no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, mais as importâncias de implantação dos sistemas no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e, o valor de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente a aquisição do Banco de Dados S.Q.L - SYBASE 6.0 RUNTIME Server, e R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) referente a aquisição do Banco de Dados S.Q.L - SYBASE 6.0 RUNTIME Client (Por Estação), sendo que para a prestação dos mesmos serviços para todo o exercício de 2004 o valor será de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) por mês.

3 - As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços especializados em sistema integrado de contabilidade pública e proposta orçamentária, até 31 de dezembro de 2004, correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal, identificados pelo elemento econômico: 3.3.90.35.00 classificação funcional programática: 04.122.1030.1.010 - Manutenção das Atividades Legislativas

4 - Esta Ordem de Execução de Serviços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com rescisão do ajuste entre as partes, nos termos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

5 - O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do Edital nº 02/2003, e a proposta de preços da firma adjudicatória.

Cândido Rodrigues aos 03 de abril de 2003

CÉLIO FERRETTI
Presidente da Câmara

RETIRGI
3/4/2003
Andre L
12.486.95